



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Nova Russas

"CIDADÃO, A CASA É SUA"

Projeto de Lei Nº 01 /1997, Nova Russas, Ce. 24 de Janeiro de 1997.

Declara de utilidade Pública a Escola de 1º Grau Monsenhor Morais e indica outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Russas decreta:

Art. 1º - Fica decretada de utilidade Pública a Escola de 1º Grau Monsenhor Morais. Fundada em 5 (cinco) de Outubro de 1992 (mil novecentos e noventa e dois), autorizada a funcionar conforme Reconhecimento do Parecer Nº 305/93. Situada a Rua Alípio Gomes Nº 58, no Centro desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

A Escola de 1º Grau Monsenhor Morais tem na composição de sua Diretoria pessoas empreendedoras que tem como objetivo desenvolver a educação do nosso Município, e com isso vem prestando relevantes serviços à Comunidade Novarussense. Acreditando que nós representantes do povo de Nova Russas temos também de dar nossa contribuição a essas pessoas que tão brilhantemente engrandessem a nossa educação.

Plenário Vereador Deusdete Torres Farias.

APROVADO, SEM EMENDAS.

EM 07 / 03 / 1997

[Handwritten Signature]
Presidente

Secretário

[Handwritten Signature]
LUIS DENILSE PERES MARTINS

VEREADOR CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE

Recebido em 26 / 02 / 97 Horas 9h

[Handwritten Signature]
Funcionário responsável